

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 - SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.396/0002-86, com sede Rua Palmeiras, nº 39, Quadra 10, Lote 08, Sala 01, Centro, Campestre de Goiás – GO, CEP: 75385-000, neste ato representada pelos Srs. CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº XXX.540.791-XX e CARLOS AURIQUEO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº XXX.991.841-XX, ambos com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022 - SECULT, nos autos do presente processo nº **202217645001692**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, que trata da aquisição de materiais gráficos, mediante demanda, para atendimento de eventos e iniciativas a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo legal de quantitativo (25%), de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 31/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20 de setembro de 2023 à 20 de setembro de 2024**.

2.2 Fica acrescido o valor inicial do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
18	Catálogo	unidade	625	R\$ 20,68	R\$ 12.925,00

21X25 cm – 64 páginas – impressão colorida Papel miolo em couché 115g/m2 e capa em papel couché fosco 250 g/m2, 4/0 cores, acabamento: grampo				
--	--	--	--	--

2.3 Fica excluída da avença original a cláusula: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO COMPROMISSO ARBITRAL", e incluída em substituição a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

2.4 Fica excluído da avença original o "ANEXO VIII - COMPROMISSO ARBITRAL", em decorrência da alteração das Cláusula Décima Quarta, conforme item 2.3 deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme Requisição de Despesa, evento SEI 51266239.

3.2 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2023250100090 e Nota de Empenho nº 116, emitida em 19/09/2023 no valor de R\$ 2.127,43 (dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente via SEI por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

CONTRATADA

CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO
CARLOS AURIQUEO OLIVEIRA RIBEIRO
Gráfica e Editora Aliança Ltda



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GONZALES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Auriqueo Oliveira Ribeiro, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 20/09/2023, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51882222** e o código CRC **286998FA**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202217645001692



SEI 51882222